



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

LEI Nº 622, de 09 DE SETEMBRO DE 1974

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 227.500,00 (Duzentos e vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros, e dá outras providências).-

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de S. Paulo, no uso de suas Atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 25/74 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal um Crédito Suplementar de Cr\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

700	-	Seção de Contabilidade	
712 - 3120 - 16	-	Material de Consumo	
		Mat. de exped. Impressos, etc.	Cr\$ 2.000,00
800	-	Serviço Militar e Segurança	
812 - 3140 - 29	-	Encargos Diversos	
		02. Manut. junta Alist. Militar	Cr\$ 500,00
900	-	Serviço de Est. Rodagens Municipais	
812 - 3120 - 42	-	Material de Consumo	
		01. Aq. de combust. e Lubrific.	100.000,00
		02. Aq. de penaus, câm. peças, etc.	50.000,00
11300	-	Ensino do 1º Grau	
1313- 3130 - 61	-	Serviço de Terceiros	
		02. Consertos, reparos, fretes, etc.	3.000,00
2000	-	Serviço de Água e esgotos	
2021 - 4110 - 91	-	Obras Públicas	
		01. Ext. Rêde Água e Esgotos..	30.000,00
2100	-	Limpeza Pública	
2112 - 3120 - 92	-	Material de consumo	
		02. Inset. mat. limpeza, luvas, etc...	3.000,00
2113 - 3130 - 92	-	Serviços de Terceiros	
		Consertos, reparos, fretes, etc..	2.000,00
2300	-	Praças, Parques e Jardins	
2312 - 3120 - 95	-	Material de consumo	
		Mat. const. inseto. sementes,	2.000,00
2600	-	Seção de Obras e Serviços Gerais	
2612 - 3120 - 99	-	Material de consumo	



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

34 /

Fls. 02.

03 - Cimento, cal, areia, madeiras,	10.000,00
2700 - Setor Mat. Almoxarifado e Oficinas	
2712 - 3120 - 99- Material de Consumo	
02- Cimento, cal, areia, madeira, etc.	3.000,00
04- Combustíveis, peças, lubrif. etc.	3.000,00
2721- 4130 - 99- Equipamentos e instalações	
02-Aquisição de veículos	4.000,00
CREDITO ESPECIAL - LEI Nº 611	
4110 - 46 - Obras Públicas	
Const. Rêde Telefônica p/ Dis	
tritos	15.000,00
Total	
	227.500,00

Artigo 2º - Caberá ao Sr. Prefeito Municipal indicar os recursos necessários à cobertura do presente Crédito, através de decreto Executivo, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Diretoria de Administração para fins de registro e publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 09 de Setembro de 1974.-


JOAQUIM SEVERINO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa na data supra.

DIRETOR
ELIAS DO CARMO

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

em Diretoria de Administração

de _____ de _____ de 1974

Diretoria de Administração

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

ELIAS DO CARMO
DIRETOR